V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8401 — Johnson & Johnson/Actelion)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 128/03)

1. Em 12 de abril de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1], pelo qual Johnson & Johnson («J&J», EUA), através de Janssen Holding GmbH («Janssen», Suíça), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade de Actelion Pharmaceuticals Ltd («Actelion», Suíça), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— J&J: presente nos setores dos bens de consumo, dos produtos farmacêuticos e dos dispositivos médicos. A Janssen, uma filial da J&J, dedica-se ao setor farmacêutico;

— Actelion: ativa no setor dos produtos farmacêuticos sujeitos a receita médica e especializada na investigação e no desenvolvimento de medicamentos especializados já presentes no mercado e produtos na última etapa de desenvolvimento numa série de domínios terapêuticos (incluindo, principalmente, a hipertensão arterial pulmonar).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8401 — Johnson & johnson/Actelion, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

---

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).